



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOLÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Livro: 1633

Folha: 131

Protocolo: 133.057

Cartório: Original

Cartório: 8

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Responsável: *[Assinatura]*

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (28/01/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores, ROBERTO SOARES DA SILVA**, cirurgião dentista, CI RG nº 1.252.264-SPTC/GO-2ª via e CPF/MF nº 301.563.861-00 e sua mulher, Sra. **JAÍLA DE OLIVEIRA MELGACO SOARES**, do lar, CI RG nº 3.326.597-2ª Via - DGPC/GO e CPF/MF nº 913.454.641-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Belo Horizonte, quadra 26, lote 06, nº 506, Jardim Ana Lúcia, nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador, WELLINGTON MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, CI RG nº 4.191.137-2ª Via - DGPC/GO e CPF/MF nº 016.916.851-43, residente e domiciliado na Rua Francisco Oliveira Lopes, quadra 228, lote 11, Cidade Jardim, nesta capital, devidamente representado por seu bastante procurador, **Manoel Souza Menezes**, brasileiro, casado, aposentado, CI RG nº 8.247.728-SSP/SP e CPF/MF nº 610.879.808-44, residente e domiciliado na Rua Francisco Oliveira Lopes, quadra 228, lote 11, Cidade Jardim, nesta capital, conforme procuração pública lavrada no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, tomada no livro 00500-P, fls. 035, de 29/12/2010, a qual permanecerá arquivada nestas notas, para fins regulamentares; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 21 (vinte e um), da quadra 03 (três), situado na Rua Maria Gonçalves de Araújo, no "RESIDENCIAL FLAMINGO", nesta capital, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros pela linha de fundo com o lote 16; 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 20; e, 25,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 22, havido por compra feita a**

Seio do Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original.
 03066916095

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



Livro: 1633
Folha: 132
Protocolo: 153.057
Via: Original
Cartorário: 8-4

239 Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás

MAIO 2011

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
AUTENTICAÇÃO

03068916094

Pedro L. Teixeira Neto
Flamínio Franco de Castro

Murilo Reis Gonçalves, conforme escritura pública lavrada nestas notas, tomada no livro 1614, fls. 1/3, de 29/10/2010, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº 143.503; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 332.370.0319.000-0, com o valor venal de R\$ 15.108,00; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº [assinatura] da verdade.
Goiânia, 28 de janeiro de 2011



[Assinatura manuscrita]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flm
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1633
Folha: 133
Protocolo: 153.057
Via: Original
Cartório: 8-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

Roberto Soares da Silva
Flamínio Franco de Castro, Tabelião
ROBERTO SOARES DA SILVA

Jaila de Oliveira Melgaco Soares
JAILA DE OLIVEIRA MELGACO SOARES

Wellington Martins de Souza
WELLINGTON MARTINS DE SOUZA
Pp Manoel Souza Menezes



Emolumentos R\$ 601,00
Taxa Judiciária R\$ 23,03
Data da Receita 28/01/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 451.021 - Livro: 1R - Folha: 71F

Atos Praticados
R\$ - 143.503 - Compra e Venda

Em 08/02/2011 - O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 370,60

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Selilag Durães
Sub-Oficial

